



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jitaúna

1

Terça-feira • 17 de Março de 2020 • Ano • Nº 2178

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jitaúna publica:

- **Decreto Nº. 05 de 06 de março de 2020** - Institui Comissão de Avaliação para fins de Desapropriação de Imóveis no município de Jitaúna e dá providências correlatas.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA
Avenida Lomanto Junior, 14 • Centro • Jitaúna/BA • 45.225-000
☎ (73) 3535-2745 ☎ (73) 3535-2285
✉ contato@prefeituradejitauna.com.br

DECRETO Nº. 05 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

“INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE JITAUNA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JITAÚNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO, o curso de procedimentos de desapropriação de imóveis no âmbito do território do Município de Jitaúna;

CONSIDERANDO, que a avaliação é procedimento necessário para a adoção das medidas de desapropriação de imóvel

DECRETA:

Art. 1º -Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação composta dos seguintes membros:

I –JORGE ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS;

II –MARIO MUNIZ MONTEIRO NETO;

III – HELDER DOS SANTOS REIS;

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de que trata este Decreto tem a incumbência de avaliar os imóveis a ser indicado pelo Poder Executivo, com a finalidade de estabelecer o preço justo a ser pago pela Municipalidade quando da respectiva desapropriação

Art. 3º - Na avaliação de que trata este Decreto a Comissão levará em conta os seguintes critérios:

I - as características, localização e o tamanho do imóvel a ser desapropriado;

JITAÚNA, RAINHA DO CACAU



PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA
Avenida Lomanto Junior, 14 • Centro • Jitaúna/BA • 45.225-000
☎ (73) 3535-2745 ☎ (73) 3535-2285
✉ contato@prefeituradejitauna.com.br

II - média dos preços dos imóveis praticados no mercado imobiliário local e regional;

III - valor venal do imóvel registrado nos respectivos órgãos públicos para fins de tributação;

IV - outros critérios legal e legitimamente aceitáveis para a avaliação de imóveis.

Parágrafo único. No processo de avaliação a Comissão poderá valer-se de informações, dados e pareceres emitidos por profissionais do ramo imobiliário.

Art. 4º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 dias para a emissão de relatório de avaliação, em que conste os critérios e métodos utilizados para a definição do preço.

Art. 5º - A Comissão poderá contar com a estrutura e logística da Administração Municipal, necessários para o correto e eficaz desempenho de suas atribuições.

Art. 6º - As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão não serão remuneradas e serão tidas como serviços de relevante interesse público.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, em 06 de março de 2020.

PATRICK GILBERTO RODRIGUES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

JITAÚNA, RAINHA DO CACAU